

**ESTADO DE MATO GROSSO** 

## Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei n° 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 419/2009

DE: 30 de novembro de 2009.



"DISPÕEM SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor de R\$ 942.000,00 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil Reais) no montante do valor discriminado do Artigo 1º da Lei nº: 414/09.

**Parágrafo Único** – O valor constante do *caput* do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º -** Para cobrir o crédito aberto no Artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á primeiro de Novembro de 2009.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE REGISTRE – SE CUMPRE – SE

PUBLICADO NO MURAL DA PREFETURA MUNICIPAL EM: